

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA INTERATIVA FM DE
ARRAIAL DO CABO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Arraial
do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 427, de 5 de
outubro de 2012, que outorga autorização à Associação
Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente